

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
WILBURY NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 23.849.251/0001-40**

1. **Data e Horário:** 30 de dezembro de 2024, às 10:00 horas.
2. **Local:** na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) nº 00.806.535/0001-54 (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **WILBURY NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **23.849.251/0001-40** (“**Fundo**”).
3. **Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença de cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo (“**Cotistas**”), nos termos da Cláusula 15.6. do Regulamento do Fundo.
4. **Presença:** Compareceram os Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas do Fundo, conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Zion Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.543.940/0001-69, na qualidade de Gestora do Fundo (“**Gestora**”).
5. **Composição da Mesa:** **Presidente:** Leonardo Fiordomo e **Secretária:** Maria Fernanda Borges.
6. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **I.** a emissão de novas cotas do Fundo, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), as quais serão destinadas exclusivamente aos atuais Cotistas do Fundo, nos termos e características apresentados no Anexo I, de forma que, uma vez que estão atendidos todos os requisitos, essa Oferta não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), conforme dispõe o Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022 (Safe Harbor); **II.** a liquidação antecipada do Fundo; e **III.** a autorização para que a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, adotem todas as medidas cabíveis e necessárias para o cumprimento da deliberação desta assembleia.
7. **Deliberações:** Instalada a Assembleia e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas deliberaram conforme a seguir:
 - I. Os Cotistas **APROVARAM**, sem quaisquer ressalvas, a emissão de novas cotas no Fundo, no montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de fazer frente aos encargos, despesas e demais provisões registradas na carteira do Fundo, sendo ainda deliberado que os aportes de recursos serão realizados em até 90 (noventa) dias a contar da data desta assembleia e de acordo com a necessidade de caixa.
 - II. Os Cotistas **APROVARAM**, sem quaisquer ressalvas, a liquidação antecipada do Fundo, nos termos da Cláusula 17.1. do Regulamento em vigor, com a consequente entrega de ativos aos Cotistas, para o pagamento de suas cotas, na proporção de suas respectivas participações, observado o pagamento prévio dos encargos e obrigações do Fundo, conforme Cláusula 23.3. do Regulamento. Os ativos que não possam ser entregues ao Cotista, por razões operacionais ou normativas, serão liquidados, de modo que o

pagamento das cotas, neste caso, será realizado em moeda corrente nacional.

Os Cotistas ainda deliberam que o resgate com a entrega de ativos ocorrerá após o pagamento de todos os encargos, despesas e demais provisões registradas na carteira do Fundo, de modo que a liquidação antecipada será realizada em até 100 (cem) dias da data desta assembleia, considerando o prazo limite de aporte de recursos objeto do item “I” deliberado acima.

À vista da liquidação deliberada, os Cotistas, neste ato, aprovaram todas as demonstrações financeiras do Fundo publicadas no período entre 2020 a 2024, bem como todos os atos e operações executadas pela Administradora Fiduciária e pela Gestora do Fundo até a presente data, pelo que declaram nada ter a reclamar, dando por meio da presente a mais ampla, plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação referente à todas as obrigações diretas e indiretas da Administradora e Gestora do Fundo.

- III. Os Cotistas **AUTORIZARAM**, a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, a praticarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária, inclusive, mas não se limitando, no que diz respeito ao dever de informar à CVM acerca da liquidação do Fundo, encerrar qualquer oferta que ainda esteja em aberto e demais atos decorrentes da referida liquidação, cuja divulgação se faça necessária nos termos da regulamentação aplicável.

Por fim, fica consignado em ata que:

- a) Os Cotistas do Fundo possuem conhecimento dos ativos do Fundo e, portanto, ratificam e aprovam suas aquisições e, ainda, informam estar de acordo em recebê-los como pagamento de suas cotas, na forma que se encontram.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, de forma eletrônica e publicada com omissão das assinaturas.

São Paulo, 30 de dezembro de 2024.

Leonardo Fiordomo
Presidente

Maria Fernanda Borges
Secretária

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

ZION GESTAO DE RECURSOS LTDA
Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA EMISSÃO DE COTAS DO WILBURY NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF Nº 23.849.251/0001-40

Emissão de Cotas do **WILBURY NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.849.251/0001-40, a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Nomenclatura:** Cota Classe Única
- b) **Forma de colocação:** Privada;
- c) **Público-alvo:** Investidores Profissionais;
- d) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas cotas até o limite do Valor Total da Oferta com base no Valor Unitário da Cota;
- e) **Valor unitário da Cota:** O valor das Cotas será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor das Cotas serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados pelos investidores à disposição do Fundo;
- f) **Valor total da oferta:** R\$300.000,00 (trezentos mil reais);
- g) **Prazo da oferta:** 180 (cento e oitenta) dias;
- h) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** o saldo não colocado poderá ser cancelado após ultrapassado o prazo para subscrição;
- i) **Emissão e distribuição:** As cotas emitidas serão destinadas exclusivamente aos Cotistas do Fundo registrados nesta data, nos termos do art. 8º, inciso II, Resolução CVM nº 160/22;
- j) **Distribuidor:** será a Administradora do Fundo.